ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, foi analisado o processo nº 12938/2026, com solicitação de elementos para defesa judicial nº 168/2026 referente a possibilidade de regularização fundiária do loteamento Vila Régia II, bairro Boa Vista, destacando-se a necessidade de manifestação do Município no processo, a fim de evitar eventual entendimento de omissão e contribuir para a defesa dos interesses municipais. Foi ressaltado que a possibilidade de aplicação da REURB deverá ser avaliada de acordo com as características da área e com a comprovação das áreas destinadas ao uso público, inclusive quanto ao percentual de 35%, quando aplicável. Conforme os documentos analisados, a área aparenta estar fora dos limites aprovados pelo Município no processo podendo tratar-se de área particular e de possível prolongamento do loteamento. Diante disso, foi considerada necessária a confirmação dos limites e da situação da área, especialmente em razão da existência de ocupação e infraestrutura no local. A Comissão deliberou pela realização de levantamento da área, incluindo vistoria e registro fotográfico, bem como a verificação da existência de pavimentação, calçadas e redes de água e esgoto. Também deverá ser realizada a identificação dos imóveis e respectivos cadastros de IPTU, com encaminhamento das informações à Secretaria da Fazenda, para identificação dos proprietários ou responsáveis e atualização dos dados cadastrais. No mesmo processo foi apresentado desenho da área para ampliação do loteamento localizado nas proximidades e foi observado que o material apresentado pelo interessado aparenta não constituir projeto de loteamento formalmente aprovado, devendo ser observadas as normas municipais e demais exigências legais. Ressaltou-se que um simples desenho ou proposta não caracteriza loteamento aprovado ou regularizado. Foi informado, ainda, que o Município vem adotando medidas para organizar o fluxo de análise dos núcleos urbanos informais e enfrentar o passivo existente. Na reunião também foi destacada a necessidade de dar prioridade aos processos com prazo ou demanda judicial, garantindo a manifestação do Município dentro dos procedimentos em andamento. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2026.

Assinatura:

1-Felipe Rodrigue Schuina:_____

2- Kaio Dutra Profeta_____

3-Carla Ramos Prucoli Deskiavoni:_____

4- Fabiana Ramos Dias Caçador_____

5- Márcia Cristina Fonseca Bezerra:_____

6- Edson Alves Machado:_____

7- Otávia Vidal Vasconcelos:_____

8 - Dr. Vagner Antônio de Souza:_____

9 – Milton dos Santos Batista Junior:_____

10- Rafael Silva Salarolli _____